



### ATA III

*Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área dos Serviços Exteriores, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 14340/2022, 2.ª série — N.º 138 — 19 de julho, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202207/0594.*

Aos 13 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Ranhados em reunião realizada no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Paula Isabel André Rodrigues, na qualidade de Presidente; Jorge Filipe Pereira da Silva Borges e Carlos Jorge Martins de Almeida, ambos na qualidade de vogais efetivos.

#### ORDEM DE TRABALHOS:

**PONTO I:** Análise da documentação rececionada durante o prazo adicional;

**PONTO II:** Notificação de audiência prévia aos candidatos excluídos;

**PONTO III:** Avaliação Psicológica.

#### **PONTO I - Análise da documentação rececionada durante o prazo adicional.**

No passado dia 02 de setembro do corrente, terminou o prazo adicional cedido aos candidatos de forma a possibilitar que os mesmos complementassem a sua candidatura com a informação em falta, de acordo com o n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (adiante Portaria), respeitando-se ainda o prazo da perfeição da notificação, de acordo com o artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. Verificou-se a receção da seguinte documentação,



Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Exteriores

conforme o quadro infra, que foi analisada de acordo com os requisitos da Portaria e com o Aviso (extrato) n.º 14340/2022, 2.ª série — N.º 138 — 19 de julho, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202207/0594.

Código de Candidato	Nome do Candidato	Documentação rececionada
AO01	António Oliveira	-
AO02	Artur Jorge Correia Rodrigues	- Declarou ser detentor dos requisitos de admissão, através do preenchimento do ponto 8 do formulário de candidatura.
AO03	Carla Sofia de Carvalho	-
AO04	Carlos Manuel da Costa da Cunha Correia	-
AO06	Jaqueline Barros da Costa	- Apresentou um certificado de habilitações de equivalência ao 12.º ano de escolaridade; - No conteúdo do <i>e-mail</i> , declarou ser detentora dos requisitos de admissão; - Apresentou título de residência.
AO07	Júlia Vitor Felix	-
AO09	Sara Filipa Loureiro Marques	-
AO10	Vanessa Cristina Rodrigues Coelho	- Apresentou um certificado de habilitações de Licenciatura em Educação Social; - No conteúdo do <i>e-mail</i> e através do envio do cartão de cidadão e boletim de vacinas, declarou ser detentora dos requisitos de admissão.

Assim, foi deliberado, por unanimidade, admitir ao procedimento concursal, os candidatos abaixo indicados:

#### CANDIDATOS ADMITIDOS

Código de Candidato	Nome de Candidato
AO02	Artur Jorge Correia Rodrigues
AO05	Filipe André Morgado de Sousa Fernandes
AO06	Jaqueline Barros da Costa



Procedimento concursal – Assistente Operacional – Serviços Exteriores

AO08	Luís Miguel Cabral Fonseca
AO10	Vanessa Cristina Rodrigues Coelho

Foi deliberado, por unanimidade, não admitir os candidatos abaixo indicados pelos seguintes motivos:

- a) Não declarar ser detentor dos requisitos de admissão exigidos na subalínea i) da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, correspondentes aos previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e conforme exigido no ponto 6 da oferta da Bolsa de Emprego Público;
- b) Não apresentação de documento comprovativo das habilitações literárias completo onde ateste a conclusão da escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, conforme previsto na alínea a) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público e/ou não apresentação de documentos comprovativos de experiência profissional e/ou formação enquadrada nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho, de acordo com o ponto 6.1 e alíneas c) e d) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público, que possibilitem a substituição da habilitação literária.

#### CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Código de Candidato	Nome do Candidato	Observações
AO01	António Oliveira	a); b)
AO03	Carla Sofia de Carvalho	a); b)
AO04	Carlos Manuel da Costa da Cunha Correia	a); b)
AO07	Júlia Vitor Felix	a); b)
AO09	Sara Filipa Loureiro Marques	a)

Ponto aprovado por unanimidade, 3 votos a favor/ 0 votos contra/ 0 abstenções).



**PONTO II - Notificação de audiência prévia aos candidatos excluídos.**

Foi deliberado notificar os candidatos excluídos, nos termos do artigo 10.º, do n.º 4 do artigo 21.º e do artigo 22.º da Portaria, informando do motivo de não admissão ao procedimento concursal e de que dispõem do direito de **audiência prévia** para se pronunciarem.

Ponto aprovado por unanimidade, 3 votos a favor/ 0 votos contra/ 0 abstenções).




**PONTO III - Avaliação Psicológica.**

De acordo com o n.º 1 do artigo 14.º da Portaria *“compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final, ainda que, por iniciativa ou decisão do dirigente máximo, o procedimento possa ser parcialmente realizado por entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada, designadamente no que se refere à aplicação de métodos de seleção”*, este Júri deliberou solicitar ao Órgão Executivo da Freguesia de Ranhados, o contacto com a DGAEP, como entidade especializada pública, para a verificação da hipótese de realização da Avaliação Psicológica a cinco candidatos.

Ponto aprovado por unanimidade, 3 votos a favor/ 0 votos contra/ 0 abstenções).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 11:00 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

O Júri

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_